



drops

SOCIETÁRIO

DECLARAÇÕES PERIÓDICAS
DE CAPITAIS INTERNACIONAIS
PARA O BANCO CENTRAL
DO BRASIL

QUER SABER SE É APLICÁVEL A VOCÊ?

ARRASTA PARA O LADO!

COLARES
ADVOGADOS

QUEM PRECISA DECLARAR?

- PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE POSSUÍAM, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, MAIS DE US\$ 1.000.000,00, EM DINHEIRO OU BENS, NO EXTERIOR, DEVEM REALIZAR A DECLARAÇÃO DE CAPITAIS BRASILEIROS NO EXTERIOR (CBE);
- PESSOAS JURÍDICAS QUE ERAM, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, RECEPTORAS DE INVESTIMENTO ESTRANGEIRO DIRETO (SÓCIOS OU ACIONISTAS), DEVEM ATUALIZAR O QUADRO SOCIETÁRIO PERANTE O BANCO CENTRAL OU, A DEPENDER DO VALOR INVESTIDO, REALIZAR A DECLARAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (DEF).

QUAL O PRAZO PARA DECLARAR?

- PARA DECLARAÇÃO DA CBE:
DE 15 DE FEVEREIRO A 5 DE ABRIL DE 2022.
- PARA ATUALIZAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO E DEF:
DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2022.

QUAL A PERIODICIDADE DA DECLARAÇÃO?

- A DECLARAÇÃO PERIÓDICA DEVE SER FEITA ANUALMENTE;
- ALÉM DA DECLARAÇÃO PERIÓDICA ANUAL, AS EMPRESAS QUE RECEBEM INVESTIMENTO ESTRANGEIRO, DEVEM DECLARAR SEMPRE QUE EXISTIR UMA ALTERAÇÃO DO SEU QUADRO SOCIETÁRIO, PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL E/OU DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

O QUE ACONTECE COM QUEM NÃO DECLARAR?

- AS MULTAS POR OMISSÃO DE DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA VARIAM DE R\$ 2.500,00 A R\$ 250.000,00.

PARA FICAR POR DENTRO DE
OUTRAS NOTÍCIAS JURÍDICAS,
NOS SIGA NAS REDES SOCIAIS.

COLARESADVOGADOS



COLARES
ADVOGADOS